



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL (ICHPO)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

LAYENE LIMA RODRIGUES

**UMA ANÁLISE IDENTITÁRIA E PROFISSIONAL DO SUPERVISOR ESCOLAR
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, EM MINAS GERAIS**

**ITUIUTABA-MG
2025**

LAYENE LIMA RODRIGUES

**UMA ANÁLISE IDENTITÁRIA E PROFISSIONAL DO SUPERVISOR ESCOLAR
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, EM MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à banca examinadora do curso de Graduação em Pedagogia, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), do Campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), como requisito parcial para a conclusão do curso.

Orientador: Vitor Sergio de Almeida.

**ITUIUTABA-MG
2025**

**Espaço destinado para a inserção da Ficha Catalográfica Online
do Sistema de Bibliotecas da UFU, após a defesa.**

LAYENE LIMA RODRIGUES

**UMA ANÁLISE IDENTITÁRIA E PROFISSIONAL DO SUPERVISOR ESCOLAR
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, EM MINAS GERAIS**

Ituiutaba, Minas Gerais, 15 de setembro de 2025.

Banca Examinadora:

Vitor Sergio de Almeida – Orientador (ICHPO).

Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves – Membro avaliador (ICHPO).

Juliana Andrade Rocha – Membro avaliador (ICHPO).

AGRADECIMENTOS

Eu gostaria de expressar a minha sincera gratidão aqueles que, de diferentes formas, contribuíram para a realização deste trabalho e, consequentemente, para a minha formação acadêmica.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela força e pela fé, que me sustentaram durante todos os momentos desta jornada, especialmente nos períodos mais desafiadores.

À minha mãe, Elisangela Márcia de Lima, dedico este trabalho, com todo o meu amor e reconhecimento. Você trabalhou incansavelmente, enfrentando dificuldades para que eu pudesse ter oportunidades, as quais você não teve. O seu esforço diário, seu trabalho árduo e seu amor incondicional foram fundamentais para que eu chegassem até aqui. Esta conquista é tão sua quanto é minha.

À minha madrasta, Welita Maria da Silva, esposa da minha mãe e quem eu carinhosamente trato como “pai”, pois, por anos ela faz esse papel, agradeço por todo amor, empenho e dedicação, o que contribuiu e contribui com minha caminhada acadêmica.

Ao meu orientador, Professor Vitor Sergio de Almeida, agradeço pela paciência, pela dedicação e pelo apoio em todas as etapas deste trabalho. A sua orientação cuidadosa e suas valiosas contribuições foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa.

À banca examinadora, agradeço o tempo dedicado, pelas críticas construtivas e pelas sugestões que enriqueceram este trabalho, desde à qualificação até à elaboração final.

Às minhas colegas de turma, em especial Samara Cristina, Sthefany Resende e Anna Laura, agradeço pela amizade, pelo apoio nos momentos de dificuldade e pela troca de conhecimentos ao longo desta caminhada.

Por fim, à minha família e amigos, agradeço pela compreensão, pelo incentivo e por estarem ao meu lado, mesmo quando minhas ausências foram frequentes.

A todos, o meu mais profundo agradecimento.

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si.
(Freire, 1968, p. 68).

RESUMO

Esta pesquisa, inserida na linha de gestão escolar, tem como foco o profissional de supervisão escolar, sob o recorte daquele que atua na rede pública municipal. A questão problema que emerge é: Na atualidade, quais aspectos da função de supervisor têm servido ao delineamento da identidade deste profissional? O objetivo central reverbera em analisar, à luz das configurações contemporâneas da educação formal, os aspectos da função de supervisão escolar que têm contribuído para a constituição da identidade profissional do supervisor. O primeiro objetivo específico foca em compreender como a função de supervisão escolar é apresentada nos documentos normativos da Educação Básica e as implicações dessa presença ou ausência para a constituição da identidade profissional do supervisor, bem como discutir como tal profissão é refletida por estudiosos da área. O segundo está em perceber as distinções entre as funções do supervisor e do orientador. A terceira e última objetivação trata de catalogar as diferentes nomenclaturas atribuídas ao supervisor (na atualidade) na rede pública municipal de ensino. A metodologia adotada é qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, permitindo uma análise crítica de obras publicadas por Libâneo (2007), Vasconcellos (2011), Almeida e Placco (2012) e Rosa e Santana (2013) e de documentos como a Constituição Federal (1988), a LDB (1996) e várias DCNs, além de editais de pleitos públicos municipais em Minas Gerais (Araxá, Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia). O presente estudo demonstrou que o supervisor escolar é uma figura central na gestão educacional, embora a identidade profissional seja marcada por ambiguidades e desafios. A falta de padronização nas nomenclaturas e concepções, somada à sobreposição com outras funções, como a do orientador, exige a elaboração de diretrizes delimitadoras em relação ao papel dele e, por consequência, para que ele tenha o devido reconhecimento profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Supervisor Escolar. Identidade profissional. Atribuições pedagógicas.

ABSTRACT

This research, situated within the field of school management, focuses on the school supervision professional, specifically those working in the municipal public school system. The central research question is: Currently, what aspects of the supervisor's role have contributed to shaping the professional identity of this individual? The central objective is to analyze, in light of contemporary configurations of formal education, the aspects of the school supervision function that have contributed to the constitution of the supervisor's professional identity. The first specific objective focuses on understanding how the school supervision function is presented in the normative documents of Basic Education and the implications of its presence or absence for the constitution of the supervisor's professional identity, as well as discussing how this profession is reflected upon by scholars in the field. The second objective is to understand the distinctions between the functions of the supervisor and the counselor. The third and final objective is to catalog the different nomenclatures attributed to the supervisor (currently) in the municipal public education network. The methodology adopted is qualitative, with a bibliographic and documentary approach, allowing a critical analysis of works published by Libâneo (2007), Vasconcellos (2011), Almeida and Placco (2012), and Rosa and Santana (2013), and of documents such as the Federal Constitution (1988), the LDB (1996), and various DCNs, in addition to public municipal tender notices in Minas Gerais (Araxá, Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, and Uberlândia). This study demonstrated that the school supervisor is a central figure in educational management, although professional identity is marked by ambiguities and challenges. The lack of standardization in nomenclature and concepts, coupled with overlap with other functions, such as that of the advisor, requires the development of guidelines that define their role and, consequently, ensure they receive due professional recognition.

KEYWORDS: School Supervisor. Professional identity. Pedagogical duties.

LISTA DE QUADRO

QUADRO 01- AS NOMENCLATURAS UTILIZADAS PARA O SUPERVISOR
CONFORME OS DOCUMENTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS 25

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 UM OLHAR SOBRE A FORMA COMO O PROFISSIONAL DA SUPERVISÃO ESCOLAR É CONCEBIDO	16
1.1 O supervisor perante as referências documentais vigentes	16
1.2 O supervisor perante os referenciais teóricos.....	19
2 O SUPERVISOR E O ORIENTADOR: FUNÇÕES QUE SE ASSEMELHAM, MAS, COM DISTINÇÕES	22
3 AS VARIAÇÕES DAS NOMENCLATURAS ATRIBUÍDAS AO SUPERVISOR (NA ATUALIDADE) NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, EM MINAS GERAIS	25
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

Fundamentada nas ideias de Libâneo (2007) e de Vasconcellos (2011), acredita-se que qualquer atividade que envolva o ser humano, seja docente ou não, possui uma dimensão pedagógica. A Pedagogia, sendo um processo formativo, é disposta como um campo de profunda produção de conceitos e práticas educativas, ou seja, fundamentadora e orientadora das variadas atividades educacionais.

A definição da identidade profissional do supervisor escolar se constitui como uma questão fundamental no âmbito das discussões sobre gestão educacional, evidenciando-se como um campo amplo e heterogêneo, por exemplo, na prática institucional, esse profissional é designado por diversas nomenclaturas, como: “coordenador pedagógico”, “especialista”, “analista pedagógico”, “orientador”. Embora essas nomeações sejam, aparentemente, sinônimas, elas carregam nuances distintas nas concepções e atribuições. Essa polissemia terminológica reflete uma fragilidade epistemológica na delimitação do campo de atuação, resultando em uma prática profissional frequentemente ambígua, manifestando-se na dissonância entre as expectativas institucionais e a realidade prática. Enquanto parte da literatura especializada enfatiza o caráter reflexivo e formativo da supervisão, privilegiando o acompanhamento pedagógico como eixo norteador, observa-se na prática cotidiana uma tendência à priorização de demandas administrativas, em detrimento da essência pedagógica da função. Essa dicotomia não apenas contribui para a desvalorização simbólica da profissão, como também reproduz um ciclo histórico de invisibilidade do trabalho do supervisor no cenário educacional. A problematização dessa identidade profissional se revela, portanto, como imperativo acadêmico e social, visto que a ausência de parâmetros claros para a atuação do supervisor tende a perpetuar um modelo fragmentado de gestão, no qual o potencial transformador da supervisão escolar é sistematicamente subutilizado em virtude de discursos contraditórios e práticas desarticuladas.

Em se tratando da temática, partindo da linha de gestão escolar, delimita-se a pesquisa no profissional de supervisão escolar, sendo que tal função é um dos pilares das atividades de gestão da rede pública de ensino. Entende-se gestão, conforme Vasconcellos (2011), como um processo dinâmico que integra planejamento, ação e avaliação, com vistas à realização dos objetivos educacionais da escola, de forma participativa e reflexiva, sob a finalidade de uma formação crítica. A questão problema que emerge é: Na atualidade, quais aspectos da função de supervisor têm servido ao delineamento da identidade deste profissional? A objetivação geral consiste em analisar, à luz das configurações contemporâneas da educação formal, os

aspectos da função de supervisão escolar que têm contribuído para a constituição da identidade profissional do supervisor. Há ainda três objetivos específicos, os quais estão interligados, sendo que um contribui para a estruturação e o entendimento do outro. O primeiro foca em compreender como a função de supervisão escolar é apresentada nos documentos normativos da Educação Básica e as implicações dessa presença ou ausência para a constituição da identidade profissional do supervisor, bem como discutir como tal profissão é refletida por estudiosos da área. O segundo está em perceber as distinções entre as funções do supervisor e do orientador. A terceira e última objetivação trata de catalogar as diferentes nomenclaturas atribuídas ao supervisor (na atualidade) na rede pública municipal de ensino.

Os estudos da profissão de supervisor foram centrados em nove municípios, ou seja, contempla-se acerca da nomenclatura e das atribuições perpassadas ao supervisor nessas localidades. O critério para a inserção desses locais se deu pelo fato deles estarem localizados na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em Minas Gerais, e por possuírem ou estarem próximos de um campi da UFU, que é a instituição de origem desse estudo. Em ordem alfabética, as municipalidades são: Araxá, Canápolis, Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia.

A escolha do tema e a justificativa para a produção dessa pesquisa floresceram de uma conversa com o meu¹ orientador, o qual me questionou sobre qual o caminho profissional eu gostaria de seguir após a formação no curso de Pedagogia². Ao pensar sobre o assunto e a reavivar a minha trajetória acadêmica, remeti às disciplinas teóricas de “Política e Gestão da Educação”, “Gestão Democrática da Escola”, “Organização do Trabalho Pedagógico” e a prática do “Estágio Supervisionado” em gestão. Essa reflexão me guiou até o caminho gestacional das escolas, uma área pela qual sempre tive um apreço. Sendo assim, nós decidimos escrever sobre o papel do supervisor escolar, função a qual pode ser assumida por um licenciado em Pedagogia e está, intimamente, ligada a organização da Educação Básica. Percebi, durante a realização do estágio e a partir dos estudos do referencial bibliográfico, que, em muitos casos, a função de supervisor é diferenciada do orientador, ou seja, trata-se de profissões distintas. Contudo, frequentemente, essas funções são exercidas pelo mesmo profissional, que acaba acumulando ambas as responsabilidades.

¹ Nas justificativas para a produção dessa pesquisa, a escrita ocorreu em primeira pessoa, uma vez que se considera que as pessoalidades e as vivências do “eu” desencadearam tal estudo. Nas demais partes do texto, retorna-se o uso da terceira pessoa sob a justificativa de uma preferência estilística no que tange a impessoalidade na produção de pesquisas acadêmicas e científicas.

² No momento, em setembro de 2025, eu estou cursando graduação em Pedagogia, nono período, na UFU, campus Pontal, em Ituiutaba, Minas Gerais.

A curiosidade de refletir sobre algumas, das várias nomenclaturas e funções atribuídas ao supervisor escolar, bem como entendê-las sob o interesse de, em algum momento, atuar como supervisor foi outro fator que me levou ao desenvolvimento deste trabalho.

Além disso, após uma revisão de literatura, notei uma carência de análises no que tange a significação e identidade desta profissão. Com isso, a intenção é, por meio dessa pesquisa, contribuir com o entendimento e, consequentemente, com a valorização desse profissional. Soma-se ainda o fato de poder contribuir para a atualização dos estudos acerca do papel do supervisor escolar.

Nos aspectos metodológicos, no caso deste estudo, a opção pela pesquisa de abordagem qualitativa se deve ao fato de que este tipo de pesquisa leva a uma compreensão aprofundada da realidade e, segundo Minayo (2014), essa abordagem valoriza a subjetividade e as experiências vividas, permitindo ao pesquisador compreender as complexidades das relações sociais, buscando explorar a riqueza dos significados, sentimentos e percepções dos indivíduos em contextos específicos. A pesquisa qualitativa, de acordo com Minayo (2014), é uma abordagem que busca entender profundamente a realidade social, focando nas experiências subjetivas dos indivíduos. Ela permite uma análise mais rica das complexas relações sociais e das vivências dos participantes, revelando aspectos que não seriam visíveis em estudos focados apenas em dados numéricos. Em resumo, a pesquisa qualitativa visa compreender o “como” e o “porquê” dos fenômenos, oferecendo uma visão detalhada e contextualizada das experiências humanas.

Ainda no arcabouço metodológico, na construção deste estudo, usa-se as concepções documental e bibliográfica. Ao optar pela abordagem qualitativa do tipo bibliográfica e documental é ensejado não apenas descrever, mas também interpretar e analisar criticamente o papel do Supervisor Escolar na Educação Básica.

A pesquisa bibliográfica é caracterizada pela análise crítica e sistemática de obras já publicadas, permitindo a construção de um referencial teórico que sustente a investigação proposta. Minayo (2014), aborda tal pesquisa como uma etapa crucial no processo de construção do conhecimento científico, destacando que a revisão de literatura deve ser uma fase de articulação e análise crítica das produções existentes, em vez de um simples levantamento de informações. Ela não se limita a reunir dados, ela deve permitir a compreensão profunda dos fenômenos estudados, identificando lacunas no conhecimento e situando a pesquisa no contexto teórico e metodológico da área (Minayo, 2014).

Para a escrita desta pesquisa, quatro obras são utilizadas como fontes centrais, sendo três clássicas da educação brasileira e uma contemporânea. A primeira é o livro “Coordenação

e o Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula” (edição de 2011), do estudioso Celso dos Santos Vasconcellos, publicado, originalmente, em 2002, e que já teve mais de 20 edições publicadas. A escolha desta obra se sucedeu de uma pesquisa feita sobre títulos que tinham como foco descrever o trabalho do pedagogo e as diversas áreas em que esse profissional pode atuar, logo, viu-se que ela agrupa ao debate dessa pesquisa. A segunda obra utilizada é o livro “Pedagogia e Pedagogos, para quê?”, do pesquisador José Carlos Libâneo, o qual reúne escritos produzidos, ao longo da década de 1990, retratando a concepção, o papel e as funções do pedagogo nas práticas educativas, desse modo, tal produção contribui, aqui, para a argumentação sobre o pedagogo como ente gestor nas escolas. A terceira obra referenciada é o livro “O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança”, que apresenta uma coletânea de textos de diversos autores, cuja publicação original é datada de 2001, que discutem a reconfiguração da supervisão escolar, a qual eles chamam de coordenador pedagógico, entre os quais se destacam Laurinda Almeida e Vera Placco. Estas autoras propõem uma visão do coordenador pedagógico como agente de transformação, ultrapassando a tradicional função fiscalizadora para assumir um papel articulador e mediador no processo educativo. Ainda como fonte bibliográfica, baseou-se no artigo “A importância do supervisor pedagógico na organização escolar”, das autoras Aparecida Silvério Rosa e Monaliza Angélica Santana, de 2013, em que as autoras mostram como a visão sobre a função do supervisor passou por transformações, buscando atender melhor às necessidades dos alunos, professores e da comunidade escolar.

Utiliza-se ainda a pesquisa do tipo documental, pois ocorre a análise de documentações que tratam do profissional da educação, bem como da formação dele, e da gestão escolar. Segundo Minayo (2014), tal pesquisa é uma abordagem que utiliza de documentos como fontes de dados para a construção do conhecimento, sendo que ela não se restringe apenas à coleta documental, mas envolve um processo interpretativo e crítico desses materiais. O objetivo principal consiste em extraír significados e compreender o contexto em que foram produzidos a fim de permitir uma discussão fundamentada, baseada, justamente, no aparato legislativo (Minayo, 2014).

Nessa pesquisa, os documentos consultados foram: a Constituição Federal (CF), de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Pedagogia, de 2006, que é a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Pleno (CP), a resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015, que trata as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 20 de dezembro de

2019, garantidora das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e a Resolução CNE/CP nº 4, de 2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Salienta-se que, ao observar essas documentações, o foco está no trato (ou não) do supervisor escolar, logo, levando em consideração o contexto histórico, social e institucional em que os documentos foram produzidos e publicizados.

Vale dizer que a Constituição Federal, de 1988, aborda a educação de forma ampla, reconhecendo-a como um direito fundamental, sendo uma prioridade para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática (Brasil, 1988). Já a LDB, de 1996, regulamenta a educação no Brasil, organizando-a nos níveis básico, superior e profissional. Ela estabelece que a Educação Básica, composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, é oferecida gratuitamente (Brasil, 1996). A LDB também visa assegurar a qualidade da educação, garantindo que o ensino seja organizado de maneira democrática, com a participação da comunidade escolar nas decisões da escola. Ela enfatiza que os estados e o Distrito Federal devem “[...] assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem [...]” (Brasil, 1996), já os municípios precisam “[...] oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental [...]” (Brasil, 1996). Já as DCNs fundamentam a identidade e atuação do supervisor escolar na rede pública, definindo as competências pedagógicas. Elas orientam à prática, sendo ele um mediador entre currículo, formação docente e avaliação, alinhando-a às políticas educacionais (Brasil, 2006).

Os documentos³ de nove municípios foram pesquisados, sendo eles (em ordem alfabética): Araxá (Concurso público, Edital Nº 01/2023), Canápolis (Concurso público, Edital Nº 01/2011), Capinópolis (Concurso público, Edital Nº 001/2024), Ituiutaba (Concurso público, Edital Nº 01/2023), Monte Carmelo (Concurso Público, Edital Nº 01/2024), Patos de Minas (Processo Seletivo, Edital 04/2023), Patrocínio (Concurso público, Edital Nº 001/2022), Uberaba (Concurso público edital Nº 01/2023) e Uberlândia (Processo Seletivo, Edital Nº 01/2024).

Em relação a estruturação desse texto, explica-se que ele tem quatro seções de desenvolvimento argumentativo, sendo elas: A primeira seção, equivalente ao primeiro

³ Esses editais de concursos e de processos seletivos consistem nos últimos pleitos ocorridos em cada município (até maio de 2025), então, eles carregam a atual disposição do plano de cargos de cada localidade (por exemplo, expondo as nomenclaturas, funções, grau de escolaridade exigido). Vale-se frisar que concurso é o pleito a fim de selecionar profissionais efetivos, já o processo seletivo vale para a seleção temporária.

objetivo específico, discute a disposição (ou não) do supervisor com base nos documentos educacionais e nas contribuições da literatura acadêmica. Já a segunda parte reflete sobre a correlação e a dissociação entre o supervisor e orientador. A terceira seção, baseada na documentação dos municípios, aborda as múltiplas nomenclaturas e atribuições conferidas ao supervisor. A última seção resume as descobertas oriundas dessa pesquisa.

Feita a apresentação, a próxima seção trata do primeiro objetivo específico, ou seja, aborda o supervisor perante três bibliografias educacionais e a três documentos nacionais vigentes.

Feita a apresentação, parte-se, agora, para a consecução do primeiro objetivo específico, ou seja, observar a disposição ou não do supervisor perante os documentos educacionais nacionais consultados e como ele é concebido nos quatro referenciais bibliográficos estudados.

1 UM OLHAR SOBRE A FORMA COMO O PROFISSIONAL DA SUPERVISÃO ESCOLAR É CONCEBIDO

Em decorrência ao amplo e vasto campo de discussão acerca do supervisor, a seção 2 foi dividida em duas partes, sendo uma com base nos documentos (o tratamento dado ou não ao supervisor nas legislações) e a outra pautada pelos estudos bibliográficos (as análises sobre o supervisor e as ações que circundam em torno dele).

1.1 O supervisor perante as referências documentais vigentes

A Constituição Federal, de 1988, trata dos profissionais da educação formal, entretanto, ela não especifica quem são eles, então, entende-se que tais trabalhadores são todos que atuam de modo direto no processo educativo dentro das unidades escolares, como: professores, secretários, pedagogos, diretores, supervisores. Ressalta-se que não cabe a Constituição especificar sobre determinado profissional ou cargo, e sim as legislações específicas. O Artigo 206 estabelece os princípios balizadores de valorização desses profissionais:

- V- valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VIII- piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Brasil, 1988).

Esses incisos determinam que os profissionais tenham a oportunidade de ingresso na rede pública mediante uma prova, sendo que na falta de concurso público, os profissionais conseguem atuar por meio de contratos de trabalho, normalmente via processo seletivo, com prazo de encerramento pré-estabelecido (Brasil, 1988). Após entrarem em exercício, eles possuem o direito de serem inseridos em um plano de carreira, o qual dá garantias de valorização e crescimento na carreira (Brasil, 1988). Existe também a determinação da efetivação de uma gestão escolar democrática, a qual estimula a participação da comunidade nas decisões da escola, dando autonomia para os profissionais (Brasil, 1988). Além disso, a questão remuneratória é colocada em destaque sob a ideia de uma base salarial mínima para todos que atuam nas escolas (Brasil, 1988).

A LDB, de 1996, define a formação dos profissionais da educação para atuarem na gestão, relacionando-a ao curso de Pedagogia, a qual é preconizada como uma habilitação para atuar na supervisão, contudo, abrindo espaço para outras formações em nível de pós-graduação, desde que essa formação tenha vínculo com a gestão (Brasil, 1996).

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica:

II- trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

[...]

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, **será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação**, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. (Brasil, 1996, grifo nosso).

As DCNs, de 2006, para o curso de Pedagogia reconhecem que o pedagogo pode exercer as funções de supervisão e de orientação pedagógica, assim, tal profissional deve promover a integração entre o currículo, a avaliação e os processos educativos (Brasil, 2006), especificamente, dando apoio aos professores e a coordenação. Nessas DCNs, o artigo 4º infere que:

O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional **na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos**.

Parágrafo único. As atividades docentes também **compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino**, englobando:

I- planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; (Brasil, 2006, grifo nosso).

O artigo 4º das DCNs esclarece que as funções dos profissionais da educação não se limitam ao trabalho em sala de aula, mas também incluem atividades relacionadas à organização e gestão de instituições educacionais. Isso envolve atividades como planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas educacionais, tanto nas escolas quanto em projetos educativos fora do ambiente escolar (Brasil, 2006).

A Resolução nº 2, de 2015, trata das diretrizes curriculares para a formação inicial em cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados, cursos de segunda licenciatura e para a formação continuada para licenciados. Ao ser consultada, constatou-se que não há uma menção específica sobre a formação e a atuação do supervisor. Tal documento aborda de modo amplo sobre os profissionais da Educação Básica, especialmente,

no Art. 3º, no parágrafo 4º, expressando que eles “[...] compreendem aqueles que exercem atividades de docência e demais atividades pedagógicas, incluindo a gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de educação básica [...]” (Brasil, 2015).

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 20 de dezembro de 2019, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Docente. Dentre as disposições, ela aborda também a formação e atuação de profissionais que exercem funções pedagógicas e de gestão escolar, como é o caso do supervisor. No Artigo 22 é destacado que a formação para atuar na supervisão escolar pode ser realizada por meio de cursos de graduação em Pedagogia, com aprofundamento em gestão educacional, exigindo uma carga horária mínima de 3.600 horas, sendo 400 horas adicionais dedicadas a estudos específicos nessa área (Brasil, 2019). Além disso, admite-se a formação por meio de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado e doutorado) em áreas relacionadas à educação (Brasil, 2019), o que denota total sintonia com o Artigo 64, da LDB.

Embora as DCNs para a Formação Inicial não detalhem, especificamente, as atribuições do supervisor, ela enfatiza que a atuação deve estar alinhada às competências profissionais docentes, especialmente, no que se refere ao engajamento com o projeto pedagógico da escola, à avaliação educacional e à articulação com a comunidade escolar (Brasil, 2019). O supervisor, portanto, deve contribuir para a construção de um ambiente educacional democrático e inclusivo, promovendo a qualidade do ensino e a formação continuada dos professores (Brasil, 2019).

As DCNs, de 2024, tratam das diretrizes para a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Escolar Básica, definindo as competências essenciais e o perfil necessário para esses profissionais. O documento orienta que os cursos de licenciatura devem preparar os futuros educadores não apenas para a docência, mas também para as responsabilidades inerentes à supervisão pedagógica (Brasil, 2024). A formação do supervisor escolar deve desenvolver habilidades abrangentes que permitam planejar, coordenar e avaliar projetos educacionais, dinamizando as práticas pedagógicas nas instituições de ensino (Brasil, 2024). Entre as competências centrais destacam-se a capacidade de gestão dos processos educativos, o domínio de instrumentos avaliativos para acompanhamento do ensino-aprendizagem, e a habilidade de articular diferentes atores da comunidade escolar (Brasil, 2024). O perfil profissional inclui ainda a competência para implementar propostas pedagógicas alinhadas às diretrizes educacionais, promover a integração entre família e escola e desenvolver ações que garantam uma educação inclusiva e equitativa (Brasil, 2024). A

formação deve contemplar conhecimentos sobre organização escolar, políticas educacionais e mecanismos de gestão democrática, proporcionando base teórica e prática consistente (Brasil, 2024). Por fim, a resolução enfatiza a importância da articulação entre os aspectos teóricos e as vivências práticas, por meio de estágios e atividades que aproximem os educadores dos desafios das escolas (Brasil, 2024). Diante disso, busca-se formar profissionais capazes de mediar processos educativos, avaliar resultados e propor melhorias contínuas no trabalho pedagógico.

Em resumo, as legislações gerais, como a LDB e as várias DCNs, estabelecidas dos princípios e das diretrizes da Educação Básica, no Brasil, fazem menção ao supervisor escolar como parte dos trabalhadores da Educação Básica e que é um profissional que precisa ter qualificação para atuação e que a função dele consiste em promover um bem-estar pedagógico na instituição, ajudando, essencialmente, os professores e a gestão. Ressalta-se, por último, que a profissão de supervisor escolar não possui uma lei específica, tratando-a de modo detalhado.

1.2 O supervisor perante os referenciais teóricos

A Pedagogia, enquanto campo de estudo e intervenção nos processos educativos, configura-se como espaço privilegiado de articulação entre teoria e prática. Libâneo (2007) define esse campo como essencial para compreender e transformar a educação, além disso, como nos documentos analisados, ele enxerga o pedagogo como o profissional que atua no “planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das atividades educacionais” tanto no ambiente escolar quanto em outros espaços educativos. Essa atuação multifacetada se divide, conforme o autor, em duas esferas complementares: “a escolar e a extra-escolar”, sendo a primeira composta por “especialistas da ação educativa escolar” como supervisores pedagógicos, gestores e coordenadores (Libâneo, 2007, p. 59).

A gestão educacional, nessa perspectiva, é compreendida por Libâneo (2007) e Vasconcellos (2011) como processo dinâmico que engloba desde a organização de recursos até a implementação de políticas pedagógicas. Libâneo (2007) destaca que a gestão requer “tomada de decisões estratégicas sobre os recursos pedagógicos”, enquanto Vasconcellos (2011) enfatiza o caráter democrático e inclusivo. Nesse cenário, o supervisor escolar emerge como “figura-chave”, responsável por “implementar e avaliar as estratégias necessárias para o cumprimento das metas educacionais” (Vasconcellos, 2011, p. 21).

Nesse contexto, Vasconcellos (2011) e Libâneo (2007) convergem ao destacar o papel central do supervisor escolar como mediador e articulador das práticas pedagógicas. Para Vasconcellos (2008, p. 32), esse profissional deve “orientar, coordenar e supervisionar as práticas pedagógicas na escola”, atuando como facilitador da reflexão crítica sobre os processos educativos. Libâneo (2007) enfatiza que o supervisor opera como líder pedagógico, integrando ações que visam à melhoria contínua do ensino. Ressalta-se que a atuação do supervisor vai além do controle burocrático, envolvendo formação docente e desenvolvimento curricular (Libâneo, 2007; Vasconcellos, 2008), enfim, nota-se uma consonância entre os pensamentos dos dois teóricos e os documentos analisados no bojo do profissional ter uma função associativa entre os pares em prol de processo de ensino e aprendizagem formativo.

Almeida e Placco (2012) ampliam essa discussão ao introduzir a noção de mediação pedagógica integral, afirmando que “o coordenador media o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber agir do professor” (Almeida; Placco, 2012, p. 22). Essa perspectiva dialoga com Vasconcellos (2008) quando este destaca o papel formador do supervisor, mas ela avança ao incorporar explicitamente as dimensões humana e políticas da prática docente. As autoras reforçam que essa mediação ocorre principalmente por intermédio do “trabalho de parceria”, o qual possibilita a “tomada de decisões capazes de garantir o alcance das metas” (Almeida; Placco, 2012, p. 23), ecoando aos pensamentos de Vasconcellos (2008), que, por sua vez, dá ênfase a colaboração como função do supervisor.

Os desafios da supervisão escolar são abordados de forma complementar por esses teóricos. Vasconcellos (2011, p. 87) identifica a resistência dos professores, que muitas vezes veem o supervisor como “dedo duro, pombo correio, tapa buraco”, destacando a necessidade de ressignificação dessa função. Almeida e Placco (2012) acrescentam que essa transformação passa pelo reconhecimento dos conflitos como parte do processo, pois “as mudanças são significativas para toda a comunidade escolar [...] num efetivo exercício de confrontos que possam transformar as pessoas e a escola” (Almeida; Placco, 2012, p. 21). Libâneo (2007), por sua vez, enfatiza que superar esses desafios exige compreender o pedagogo (supervisor) como profissional que “lida com fatos, estruturas, contextos, situações referentes à prática educativa” (p. 52), numa abordagem contextualizada.

As atribuições concretas do supervisor, detalhadas por Vasconcellos (2011, p. 105), incluem desde o “atendimento individual ao professor” até a “organização de cursos ou palestras”, demonstrando a abrangência dessa função. Libâneo (2007) fundamenta essas práticas ao situar a supervisão como parte integrante do trabalho pedagógico mais amplo. Rosa e Santana (2013) introduzem uma dimensão adicional ao debate ao destacarem as

competências socioemocionais necessárias ao supervisor, como “inteligência emocional, dedicação, compromisso” e capacidade de responder às “mudanças no cenário educacional”. Essa perspectiva complementa as análises dos demais autores ao enfatizar os aspectos relacionais e adaptativos da função supervisora.

Na visão de Almeida e Placco (2012), independente da atribuição do supervisor escolar, ele precisa estar em constante formação, então, prezar pelos estudos continuados, os quais devem ocorrer ou centrar “na própria escola” para que ele transforme a “sua prática em objeto de reflexão e pesquisa” (Almeida; Placco, 2012, p. 23). Em outras palavras, prega-se um profissional reflexivo e crítico acerca do próprio trabalho a fim dele compreender e elencar a identidade da profissão e contribuir melhor para o processo de ensino e aprendizagem.

A análise integrada dos referenciais teóricos estudados permite compreender a supervisão escolar como uma prática complexa e multidimensional articulante de quatro eixos fundamentais. Em primeiro lugar, a gestão democrática, conforme abordada por Libâneo (2007) e Vasconcellos (2008), que enfatiza a importância da participação coletiva e da tomada de decisões compartilhadas no ambiente escolar. Em segundo plano, destaca-se a mediação pedagógica integral proposta por Almeida e Placco (2012), que amplia o papel do supervisor para além das questões técnicas, incorporando as dimensões humana e política da educação. O terceiro eixo, desenvolvido por Vasconcellos (2011) e complementado por Almeida e Placco (2012), refere-se à formação docente contextualizada, que deve ocorrer no cotidiano escolar, articulando teoria e prática de maneira significativa. Por fim, como apontam Rosa e Santana (2013), a adaptação às demandas contemporâneas emerge como dimensão essencial, exigindo do supervisor escolar competências socioemocionais e capacidade de responder aos desafios de um cenário educacional em constante transformação.

Essa concepção multifacetada supera visões reducionistas e fragmentadas da supervisão, apresentando-a como eixo estratégico para a garantia da qualidade educacional. Como sintetiza Libâneo (2007, p. 52), o pedagogo, e por extensão o supervisor escolar, atua nas múltiplas “modalidades e manifestações” da prática educativa, demonstrando a abrangência e complexidade dessa função. Essa compreensão integral considera não apenas os aspectos técnicos e administrativos, mas, principalmente, as dimensões humanas, políticas e contextuais que permeiam o trabalho educativo, situando a supervisão escolar como espaço privilegiado de mediação, formação e transformação da prática pedagógica.

Encerra-se a seção 2 e já anuncia a 3, a qual promove uma discussão a fim de mostrar as diferenças conceptivas entre supervisor e orientador.

2 O SUPERVISOR E O ORIENTADOR: FUNÇÕES QUE SE ASSEMELHAM, MAS, COM DISTINÇÕES

No contexto educativo atual tem se atribuído ao mesmo profissional as funções de supervisor pedagógico e orientador pedagógico, ou seja, um único indivíduo faz o papel dos dois profissionais, inclusive recebendo novas nomeações, como “especialista” e “coordenador pedagógico”. Citando o caso da rede pública de Minas Gerais, Rosa e Santana (2013, p. 51) afirmam que “[...] as funções do supervisor pedagógico e do orientador educacional se fundiram, passando estes a serem chamados de Especialistas da Educação, com funções prioritariamente voltadas para a área da Coordenação Pedagógica.” É imperativo salientar que a formação tanto do supervisor quanto do orientador é a mesma, oriunda de cursos de Pedagogia e ou com Pós-Graduação na área de gestão, apesar que há os cursos de Especialização focados na própria Supervisão e na Orientação. Logo, diante de uma base formativa coesa e interligada, o educador está preparado para contemplar essas práticas educativas.

Vale salientar também que o supervisionar e o orientar são ações complementares, outrossim, ao serem executadas pelo mesmo profissional, ele as interliga e as integra e evita a fragmentação e burocratização do trato pedagógico, simplificando e otimizando o trabalho. “O supervisor escolar necessariamente precisa compreender essas relações que acontecem no dia a dia escolar, bem como os desafios advindos no seu contexto para que assim ele possa juntamente com a direção definir novas políticas.” (Rosa e Santana, 2013, p. 54).

Todavia, por outro lado, ao unir o trabalho do supervisor pedagógico e do orientador pedagógico em um único profissional, pode-se gerar alguns problemas como o aumento e a concentração de funções nesse profissional, fazendo com que ele fique, além de sobrecarregado, sem foco diante da grande demanda de serviço. Rosa e Santana (2013, p. 54) salientam que “Apesar de sua função ter sofrido diversas transformações no decorrer da história, percebe-se que a cada dia seu espaço de atuação é ampliado, requisitando o desempenho de inúmeras funções, fato este que lhe acarreta muitos desafios.” Essa ampliação de demanda pode também precarizar o trabalho dele e fazer com que ele diminua o senso de criticidade e identidade da profissão.

Já em uma lógica mercantil, o governo, enquanto empregador, gera uma economia financeira ao unificar às duas profissões, ou seja, ele não precisa contratar e manter dois profissionais, e sim apenas um. Então, ao diminuir um profissional em cada unidade escolar, ao final, tem-se uma redução considerável, mesmo que seja uma redução no âmbito

governamental-administrativo e sob o enfoque financeiro, sem compromisso com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Para Almeida e Placco (2012) “a efetividade do trabalho pedagógico na escola contemporânea demanda a superação de dicotomias rígidas entre estas funções” (p. 45). As autoras destacam que, embora distintas, supervisão e orientação compartilham o objetivo comum de “qualificação do processo de ensino-aprendizagem” (Almeida; Placco, 2012, p. 47). Esta distinção não implica hierarquia, mas complementaridade de funções em prol de “[...] buscar alternativas que respondam efetivamente às necessidades educacionais.” (Rosa e Santana, 2013, p. 51).

Almeida e Placco (2012, p. 49) alertam, contudo, para os riscos de uma separação rígida destas funções, argumentando que “a complexidade do trabalho educativo atual exige profissional capaz de articular as dimensões macro e micro do processo pedagógico”. Esta perspectiva ajuda a compreender a tendência atual de convergência destas atribuições na figura do coordenador pedagógico.

Etimologicamente e conceitualmente, mesmo com a junção acerca da atuação entre o supervisor e o orientador, a diferenciação entre às duas atribuições permanece. Vasconcellos (2011, p. 85) ressalta a importância de preservar as especificidades de cada função: “A supervisão mantém seu caráter institucional e coletivo, enquanto a orientação preserva seu enfoque no apoio direto à ação [...].” Entende-se que o supervisor é aquele que exerce a função de dirigir (de guiar), enquanto o orientador é quem aconselha (sugere caminhos), logo, quando aplicadas ao campo pedagógico, essas definições generalistas ganham contornos específicos.

Vasconcellos (2011, p. 78) caracteriza a supervisão pedagógica como uma prática institucional de acompanhamento sistemático do trabalho docente, com foco na “[...] melhoria coletiva e contínua da prática pedagógica”. O autor enfatiza o caráter coletivo desta função, que se realiza por meio da “[...] promoção da reflexão crítica sobre a prática docente” (Vasconcellos, 2011, p. 80) e da mediação do conhecimento pedagógico. Nesta perspectiva, o supervisor atua como um articulador do processo educativo de toda a instituição. Rosa e Santana (2013, p. 52) especificam algumas das funções do supervisor:

Portanto, o setor pedagógico deve proporcionar assessoramentos ao corpo docente, organizar palestras, cursos de qualificação, assim como reuniões em que os professores desenvolvam projetos de pesquisa individuais ou em grupos, apresentando-os aos colegas através de palestras ou seminários, dando sentido ao fazer do professor e elevando, com isso, a sua autoestima.

Já a orientação pedagógica, conforme análise de Libâneo (2007), configura-se como uma ação mais focalizada no apoio direto ao aluno e suas demandas cotidianas. O orientador pedagógico, conforme Libâneo (2007, p. 134), atua como um guia para a ação pedagógica imediata junto ao alunado, estabelecendo, então, uma relação mais direta e personalizada com os estudantes.

Feita a discussão sobre o supervisor frente a teóricos e a documentos nacionais e fazendo a distinção dele com o profissional de orientação, explica-se que a próxima seção parte para analisar o supervisor em documentos municipais a fim de pontuar sobre as diversas nomenclaturas atribuídas a ele.

3 AS VARIAÇÕES DAS NOMENCLATURAS ATRIBUÍDAS AO SUPERVISOR (NA ATUALIDADE) NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, EM MINAS GERAIS

A nomenclatura é vista como o conjunto de denominações utilizados para designar cargos, funções ou classificações em determinado campo profissional. No contexto educacional, as nomenclaturas assumem particular importância, pois refletem não apenas aspectos formais da organização escolar, mas também concepções pedagógicas e modelos de gestão subjacentes.

O processo de identificação das diversas denominações atribuídas à função de supervisor escolar foi realizado mediante análise sistemática de editais de pleitos públicos para a área da educação. Esta metodologia permitiu constatar uma significativa variação terminológica para a mesma profissão, evidenciando a ausência de padronização no âmbito da estrutura educacional brasileira. A análise documental revelou que, embora as atribuições básicas se mantenham relativamente similares, os cargos são designados de formas distintas em diferentes contextos regionais e administrativos.

A diversidade de denominações, longe de representar uma riqueza conceitual, demonstra antes uma fragilidade na estruturação da carreira, com reflexos negativos tanto na formação específica quanto no reconhecimento social da profissão, contribuindo para uma desvalorização. A padronização terminológica, associada a uma definição clara de competências e atribuições, constituiria um avanço importante para a consolidação da identidade profissional do supervisor escolar, conferindo maior consistência e reconhecimento a esta função essencial no sistema educacional brasileiro.

Quadro 01– As nomenclaturas utilizadas para o supervisor conforme os documentos municipais e estaduais.

Número de municípios analisados	Ente federativo	Edital (concurso ou processo seletivo) e ano	Nomenclatura
01	Araxá	Edital Nº 01/2023 Efetivo	Especialista da Educação Básica EEB – Supervisor Pedagógico
02	Canápolis	Edital Nº 01/2011 Efetivo	Especialista da Educação Básica (Supervisor)
03	Capinópolis	Edital Nº 001/2024 Efetivo	Supervisor Pedagógico

04	Ituiutaba	Concurso público Nº01/2023 Efetivo	Especialista em Educação
05	Monte Carmelo	Concurso Público Nº01/2024 Efetivo	Especialista da Educação Municipal
06	Patos de Minas	Edital de Processo Seletivo Nº 04/2023 Temporário	Supervisor Educacional
07	Patrocínio	Edital Nº 001/2022 Efetivo	Pedagogo Supervisor
08	Uberaba	Edital Nº 01/2023 Efetivo	Coordenador Pedagógico
09	Uberlândia	Processo Seletivo Simplificado Público - Edital Nº 01/2024 Temporário	Analista Pedagógico

Fonte: Elaboração própria com base no levantamento documental (2025).

Conforme visto no quadro acima, das nove denominações catalogadas acerca do supervisor escolar, nenhuma se repete, em cada localidade o supervisor é chamado de uma maneira.

Em Araxá é “Especialista da Educação Básica EEB – Supervisor Pedagógico” (Araxá, 2023), o especialista é entendido como aquele que se especializou (tornou-se habilitado e perito) em um determinado campo do conhecimento. A expressão “Especialista em Educação Básica EEB – Supervisor Pedagógico” se refere a um profissional focado (especializado) em supervisão, assim, ele deve acompanhar todas as atividades educativas, essencialmente, na Educação Básica. Para Ferreira (2025, p. 11) supervisor “significa controle de uma determinada qualidade do que está sendo produzido na educação que se processa na escola e em todos os âmbitos educacionais, do ponto de vista intencional e operacional.” Como destacam Libâneo (2007) e Vasconcellos (2008, 2011), o supervisor se refere à pedagogia, ciência que se dedica ao processo de educação.

Em Canápolis, o supervisor é chamado de “Especialista da Educação Básica – Supervisor (Canápolis, 2011), cuja denominação mantém o núcleo conceitual anterior, ou seja, a ênfase é dada a um profissional específico (estrito na área) de supervisão.

Antes de abordar sobre a nomeação adotada em Capinópolis, torna-se necessário dispor a diferenciação entre educacional/educação e pedagógico/pedagogo, mostrando que a primeira ideia é ampla, abarcando tudo e todos que envolvem e se relacionam com a educação geral (Libâneo, 2007), já a segunda tem vínculo com às atividades, estratégias e estruturas empregadas no processo de ensino e aprendizagem (Libâneo, 2007). Dito isso, a nomeação, em Capinópolis, é “Supervisor Pedagógico” (Capinópolis, 2024), a qual concentra na essência da função. Almeida e Placco (2012) complementam esta noção ao destacarem o papel formativo deste profissional, que vai além da simples fiscalização, aproximando-se da concepção de pedagogo como um profissional em Pedagogia, aquele que estuda e aplica a ciência pedagógica.

Na municipalidade de Ituiutaba a alcunha consiste em “Especialista em Educação” (Ituiutaba, 2023) e em Monte Carmelo se tem o “Especialista da Educação Municipal” (Monte Carmelo, 2024), sendo que ambas as expressões denotam um profissional relacionado com o vasto campo da educação, e não com a Pedagogia, nem contemplando, ao menos conceitualmente, a supervisão. Enfim, o escopo de atuação é ampliado por meio do termo “educação”, o que reforça a tendência atual de unir as funções de supervisor com orientador, bem como de se ter um profissional de múltiplas funções, o qual executa todas as práticas educativas que, porventura, surjam.

No município de Patos de Minas a designação é “Supervisor Educacional” (Patos de Minas, 2023), expressão que amplia o foco para além dos aspectos pedagógicos, incluindo dimensões administrativas e institucionais não apenas escolares, e sim de todos os aspectos da educação.

Em Patrocínio, o nome é “Pedagogo Supervisor” (Patrocínio, 2022), destacado o termo complementar de “supervisor”, dando o véus para supervisão, assim, diferenciando do cargo de “pedagogo”, o qual tem funções além da supervisão, ou seja, possui atribuições mais amplas. No referido município, tal cargo de supervisão é destinado e ocupado, exclusivamente, por um profissional habilitado em Pedagogia e “[...] com especialização integral em Supervisão” (Patrocínio, 2022, p. 12). O que chama atenção é a exigência de comprovação de domínio básico de informática, então, indicando que o profissional vai reverberar o trabalho de supervisionar em ambientes tecnológicos.

Em Uberaba é “Coordenador Pedagógico” (Uberaba, 2023), assim, relaciona-se o profissional responsável pelo andamento da instituição e, por consequência, pelo em equipe. Esta denominação enfatiza o aspecto de liderança, o qual deve ter articulação e mediação com o trabalho pedagógico, uma vez que ele “[...] mobiliza a escola e seus sujeitos, por isso, seu trabalho não pode se reduzir à mera execução de atribuições legalmente determinadas, ao papel de um controlador/fiscalizador do trabalho docente.” (Fernandes, 2025, p. 9).

E, por fim, em Uberlândia é “Analista Pedagógico” (Uberlândia, 2024), o qual é menos comum na literatura estudada, sendo entendido como aquele que se ocupa de interpretações e examações, sugerindo uma atuação mais focada na reflexão dos processos educacionais. Destaque para o entrelaçamento com o termo “Pedagógico”, subentendendo a ideia de um profissional investigador, justamente, do campo pedagógico.

A análise dessas denominações à luz dos referenciais teóricos e das definições lexicais revela que, embora apresentem nuances distintas, elas convergem para o mesmo núcleo conceitual: a atuação especializada em prol da qualidade educacional, seja por meio da supervisão, coordenação ou análise de processos pedagógicos. Como sintetizam Almeida e Placco (2012), essas diferentes terminologias refletem a complexidade e multidimensionalidade do trabalho pedagógico nas instituições educativas contemporâneas. Salienta-se que cada ente municipal tem autonomia para dispor a nomenclatura que considera mais pertinente, uma vez que não existe uma normatização nacional. Afirma-se também que, em um primeiro momento, essa multiplicidade terminológica levam a uma atualização vocabular ou a necessidade de usar expressões técnicas, mas, ao invés dela ajudar na conceituação, identidade e valorização do profissional, ela acaba demonstrando a falta de critérios claros e específicos para a constituição dessa carreira.

Termina-se a parte argumentativa e se encaminha para os trâmites finais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa permitiu uma análise aprofundada sobre a identidade e atuação do supervisor escolar na rede pública municipal de ensino. A investigação, fundamentada em referenciais teóricos como Libâneo (2007), Vasconcellos (2011), Almeida e Placco (2012) e Rosa e Santana (2013), além de documentos normativos, destacou a complexidade e a importância dessa função no contexto educacional brasileiro, assim, revelando aspectos relativos à nomenclatura, concepção e desafios.

Na primeira seção, a análise dos documentos nacionais (Constituição Federal de 1988, LDB de 1996 e as diversas resoluções) demonstrou que, embora a legislação reconheça a importância do pedagogo e ou do licenciado na gestão escolar, há lacunas na especificação das atribuições do supervisor. A LDB e as DCNs, por sua vez, mencionam a supervisão como parte das competências do licenciado, porém sem delimitar claramente o papel e as funções específicas que cabem a ele. Essa indefinição normativa contribui para a diversidade de nomenclaturas e das práticas observadas nos contextos municipais.

Ainda na primeira parte, ao examinar os referenciais teóricos, evidenciou que Libâneo (2007), Vasconcellos (2008, 2011), Almeida e Placco (2012) e Rosa e Santana (2013) concebem o supervisor como um profissional essencial para a mediação pedagógica e a articulação entre teoria e prática. É destacado que ele pode ou deve atuar no planejamento, na avaliação, nas atividades educacionais, na formação docente, na reflexão crítica sobre a prática pedagógica, no apoio aos professores e alunos e, enfim, na coordenação pedagógica.

A comparação entre supervisor e orientador, abordada na segunda seção, revelou que, embora ambas as funções compartilhem o objetivo de qualificar o processo de ensino-aprendizagem, elas possuem enfoques distintos. Enquanto o supervisor atua em nível institucional, coordenando e avaliando o processo educativo como um todo e o mais próximo possível do docente, o orientador concentra-se no apoio direto ao estudante, oferecendo suporte técnico-metodológico. Torna-se relevante expor que essas duas funções estão próximas e interligadas, porém, alerta-se para os riscos de uma união ou de uma separação rígida e acrítica entre essas funções, defende-se uma abordagem integrada, que reconheça as complementaridades e dissonâncias e leve a um trabalho reflexivo e crítico.

No terceiro momento argumentativo, ao analisar as nomenclaturas atribuídas ao supervisor em editais de concursos e processos seletivos municipais, constatou uma variada e distinta aplicação terminológica, como “Especialista em Educação”, “Coordenador Pedagógico” e “Analista Pedagógico”. Algumas não representando conceitualmente o cargo

de supervisor. Apesar das diferenças nas denominações, todas convergem para um trabalho em prol da qualidade educacional. Mas, essa pluralidade de nomenclaturas para a função supervisora configura um problema relevante para a identidade profissional e a compreensão social do papel desse profissional.

Em síntese, a pesquisa demonstrou que o supervisor escolar é uma figura central na gestão educacional, embora a identidade profissional seja marcada por ambiguidades e desafios. A falta de padronização nas nomenclaturas e concepções, somada à sobreposição com outras funções, como a do orientador, exige a elaboração de diretrizes mais claras que delimitem o papel dele. Os referenciais teóricos analisados concordam que, independentemente da terminologia adotada, o supervisor deve ser reconhecido como um profissional estratégico para a construção de uma escola democrática e inclusiva. A implementação de políticas fortalecedoras da formação e da atuação são essenciais para garantir a qualidade do ensino público.

Por fim, no desfecho se rememora o primeiro parágrafo desse texto, assim, resgata-se os pensamentos de Libâneo (2007) e de Vasconcellos (2011), os quais valorizam o trabalho pedagógico e expõe que ele está presente em todos os momentos formativos. Diante disso, o supervisor é um profissional importante, independente da nomenclatura que ele recebe, logo, precisa ter o serviço valorizado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

ARAXÁ. Prefeitura Municipal. **Edital N° 01/2023**. Concurso Público para Educação, Araxá, 2023. Disponível em:

https://novo.ibgpconcursos.com.br/rest/concurso/download/edital/9834/?file=site/anexos/304/00%20-%20EDITAL%20CONCURSO%20EDUCA%C7%C3O_Consolidado%20at%E9%20Retifica%E7%E3o%20n%BA%2002.pdf Acesso em: 29 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Disponível em: <https://prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnecp-no-02-de-01-de-julho-de-2015-diretrizes-curriculares-nacionais-para> Acesso em: 23 mai. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2019> Acesso em: 29 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**. Diário Oficial da União, Brasília, 3 jun. 2024. Disponível em: https://anec.org.br/wp-content/uploads/2024/06/RESOLUCAO-CNE_CP-No-4-DE-29-DE-MAIO-DE-2024.pdf Acesso em: 23 mai. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9394/1996**. Brasília, DF. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação e Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Diário Oficial da União, 16 mai. 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf Acesso em: 22 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf Acesso em: 22 dez. 2024.

CANÁPOLIS. Prefeitura Municipal. **Edital Nº 01/2011.** Concurso Público, Canápolis, 2011. Disponível em: <https://191.252.196.18/v2/concursos-e-selecoes/item/31-concurso.html?tmpl=component&print=1> Acesso em: 23 jun. 2025.

CAPINÓPOLIS. Prefeitura Municipal. **Edital Nº 001/2024.** Concurso Público, Capinópolis, 2024. Disponível em: <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2024/04/17102302/edital-prefeitura-capinopolis.pdf> Acesso em: 10 de jul. 2025.

FERNANDES, Maria José da Silva. Coordenador Pedagógico. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Cancella & VIEIRA, Lívia Fraga. **Dicionário: Trabalho, profissão e condição docente.** Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação/Gestrado. Disponível em: <https://gestrado.net.br/coordenador-pedag-gico/> Acesso em: 10 ago. 2025.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Supervisão Educacional. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Cancella & VIEIRA, Lívia Fraga. **Dicionário: Trabalho, profissão e condição docente.** Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação/Gestrado. Disponível em: <https://gestrado.net.br/supervisao-educacional/> Acesso em: 10 ago. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968. Cap. 2.

ITUIUTABA. Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. **Edital de Concurso Público nº 01/2023 - Processo Seletivo para Especialista em Educação.** Ituiutaba: Prefeitura Municipal, 2023. Disponível em:
https://www.ituiutaba.mg.gov.br/financeiro/arquivos/financeiro/10070/CP_01-2023_001_smeel_EditalAbertura.pdf Acesso em: 19 jun. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 9 ed. São Paulo. Ed Cortez. 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MONTE CARMELO. **Edital de Concurso Público Nº 01/2024.** Disponível em:
<https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/814/concursos/3/anexos/b796e6f1-fdf8-4fb7-84c9-0809d9d1fb4d.pdf> Acesso: 11 nov. 2024.

PATOS DE MINAS. **Edital de Processo Seletivo Nº 04/2023.** Disponível em:
https://www.patosdeminas.mg.gov.br/editais/edital_n_04-2023_17090930.pdf Acesso: 11 nov. 2024.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. **Edital Nº 001/2022.** Concurso Público, Patrocínio, 2022. <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2022/10/22112304/6639-edital-no-001-2022-concurso-publico.pdf> Acesso em: 22 set. 2024.

ROSA, Aparecida Silvério. SANTANA, Monaliza Angélica. **A importância do supervisor pedagógico na organização escolar.** Perquirere, v. 2, n°, p. 46–58, 2013. Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM). Disponível em:

<https://revistas.unipam.edu.br/index.php/perquirere/article/view/3515> Acesso em: 30 out. 2024.

UBERABA. Prefeitura Municipal. **Edital N° 01/2023.** Concurso Público para Magistério, Uberaba, 2023. Disponível em:

https://arquivos.qconcursos.com/regulamento/arquivo/77597/prefeitura_de_uberaba_mg_2023_magisterio_edital_n_1_sme-edital.pdf Acesso em: 30 out. 2024.

UBERLÂNDIA. **Edital de Processo Seletivo Simplificado Pùblico n° 01/24.** Uberlândia, 2024. Disponível em: <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/EDITAL-001-2024-PROCESSO-SELETIVO-CARGOS-GERAIS-VERS%C3%83O-FINAL.pdf> Acesso em: 30 out. 2024.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico:** do projeto político pedagógico ao cotidiano de sala de aula. 6. ed. São Paulo: Libertad, 2011.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Supervisão Pedagógica: Formação e Prática Profissional.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.